



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína

Avenida Filadélfia, 3.650 - Bairro: Setor das Autarquias - CEP: 77813-905 - Fone: (63)3501-1500 - Email:
varasaudearaguaina@tjto.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0019395-93.2014.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: IMOBILIARIA PARAIBANA LTDA

TERMO

TERMO DE PENHORA

Aos 07 dias do mês de junho de 2024, no Cartório da Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no Fórum local, onde presente se achava a **Dra. Milene de Carvalho Henrique** - Juíza, MM. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública, desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, comigo auxiliar judiciário ao final assinado, e aí sendo, em cumprimento ao Despacho, proferido no evento 156 - DECDESPA1, é lavrado o presente termo de penhora do imóvel (**Lote 14, da Quadra nº 08, situado à Rua 04, setor José Ferreira, Araguaína/TO, com área de 360m2, sem benfeitorais**), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína, **sob a matrícula nº 28.128**, de propriedade do(a) executado(a) **IMOBILIARIA PARAIBANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.962.316/0001-58 a qual ficará como depositário fiel e cumprirá os encargos a si atribuídos sob os termos e penas da lei. Ficando ainda desde já, a empresa executada na pessoa de seu representante legal, intimado (a), para, querendo, no prazo de 30(trinta) dias, oferecer embargos à execução. Do que para constar lavramos este termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Francisco Albery Fernandes Barros, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Documento eletrônico assinado por **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **11565080v2** e do código CRC **3283f46b**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE**
Data e Hora: 07/06/2024, às 16:14:17

0019395-93.2014.8.27.2706

11565080.V2

